



PLANILHA DE DADOS PARA O CÁLCULO DO BDI

PREENCHER (só nas células azuis)

Tomador:	EEEM PRINCESA ISABEL		(escola ou...)
Nº Processo:			
OBRA:	REFORMA ELÉTRICA		(reform ou...)
MUNICÍPIO:	SANTA MARIA	Data RT:	
ART ou RRT Nº:		10/9/2024	(dd/mm/aaaa)
RESP. TÉCNICO:	Engº Eletricista Tiago Schwantz Fagundes		(Nome/Prof.)

ISS

2	Imposto Sobre Serviços da localidade, ISS=	3.50	(2 a 5)%
---	--	------	----------

ESCOLHA

Sinapi ou Estado

2	ORIGEM DOS RECURSOS (S INAPI OU E STADO)	Estado
---	---	---------------

CUSTOS

PREENCHER R\$

Custo do Material	174,671.31	60.08%
Custo da Mão de Obra com Enc Sociais	116,048.95	39.92%
		66.44%

1	MAIS VANTAJOSO PARA O ESTADO	PO R\$	
	DESONERADO	529,445.27	(aproximado)

ISS presumido E20 * D12 ou min 1.55 min = 1,55	ISS presumido calculado: 1.40
ISS max oner equip 4.22 max = 4,22	



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

Processo:	0	Localidade:	SANTA MARIA
UF:	RIO GRANDE DO SUL	ATUALIZADO	23/5/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
GRUPO A¹		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0.00	0.00	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60	0.60	0.60
A6	Salário-educação	2.50	2.50	2.50	2.50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00	0.00	0.00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16.80	16.80	36.80	36.80
GRUPO B¹					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.93	NÃO INCIDE	17.93	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4.24	NÃO INCIDE	4.24	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-enfermidade	0.87	0.66	0.87	0.66
B4	13º Salário	10.96	8.33	10.96	8.33
B5	Licença Paternidade	0.07	0.05	0.07	0.05
B6	Faltas Justificadas	0.73	0.56	0.73	0.56
B7	Dias de Chuvas	1.55	NÃO INCIDE	1.55	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10	0.08	0.10	0.08
B9	Férias Gozadas	10.51	7.99	10.51	7.99
B10	Salário Maternidade	0.04	0.03	0.04	0.03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47.00	17.70	47.00	17.70
GRUPO C¹					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.57	3.47	4.57	3.47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.08	0.11	0.08
C3	Férias Indenizadas	3.43	2.61	3.43	2.61
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2.77	2.11	2.77	2.11
C5	Indenização Adicional	0.38	0.29	0.38	0.29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11.26	8.56	11.26	8.56
GRUPO D¹					
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7.90	2.97	17.30	6.51
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0.38	0.29	0.41	0.31
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	8.28	3.26	17.71	6.82
GRUPO E (não incorporado ao insumo MO)²					
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6.27	6.27	6.27	6.27
E2	Depreciação de Ferramentas	1.25	1.25	1.25	1.25
E3	Auxílio Educação	1.51	1.51	1.51	1.51
E4	Vale-transporte	18.23	18.23	18.23	18.23
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	27.26	27.26	27.26	27.26
TOTAL (A + B + C+ D + E) %		110.60	73.58	140.03	97.14



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador		EEM PRINCESA ISABEL		
Nº do Contrato de Repasse/Processo		0		
Nome da Obra		REFORMA ELÉTRICA		
Município da Obra		SANTA MARIA		
Tipo de Obra		Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4.25	3.00	4.25	5.50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0.90	0.80	0.90	1.00
3. (R) Risco	1.12	0.97	1.12	1.27
4. (DF) Despesas Financeiras	0.99	0.59	0.99	1.39
5. (L) Lucro Bruto	7.56	6.16	7.56	8.96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	1.40	2.00	3.50	5.00
7. COFINS (C)	3.00	3.00	3.00	3.00
8. PIS (PIS)	0.65	0.65	0.65	0.65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4.50	0.00	4.50	4.50
BDI SERVIÇOS: 27.62%		Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3.50%	
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110.60%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.	
Então ponderar: (ISS%*MO%) = 39.92% 3.50% Resulta ISS = 1.40%	

Assinatura:	Nº ART/RRT do orçamento:
Responsável técnico:	0
0 Engº Eletricista Tiago Schwantz	
Assinatura:	Data ART ou RRT:
Responsável tomador:	10/9/2024
Nome/Carimbo	